



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/01/2025, Edição nº 6432, Página nº 02

DECRETO Nº 5.628/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a correção do valor mínimo da diária e o valor da diária da [Lei nº 2.021](#), de 14 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso V do Art. 104 da [Lei Orgânica Municipal](#);

Considerando a previsão do § 2º do Art. 3º e do parágrafo único do Art. 6º ambos da [Lei nº 2.021](#), de 14 de maio de 2019;

Considerando a variação do INPC entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024 de 4,77%,

DECRETA

Art. 1º Ficam corrigidos o valor mínimo da diária e o valor da diária da Lei nº. 2.021, de 14 de maio de 2019, da seguinte forma:

I - valor mínimo da diária previsto:

a) no inciso I do Art. 3º para R\$ 415,39 (quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos);

b) no inciso II do Art. 3º para R\$ 692,32 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos);

II - valor da diária previsto no § 1º do Art. 3º para R\$ 55,38 (cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos);

III - valor da diária previsto no inciso I do Art. 6º para R\$ 1.038,49 (mil e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

**LARI HITZ
Prefeito**